



Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIM MAIA NA COMUNIDADE DE CARRAPATEIRAS NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE

Apresentação

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- OPERACIONAL

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES KG COM CONEXÕES KG PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	5.023,20
2	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m - QUANTITATIVO	m2	184,5
3	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	m2	300
4	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	m2	57,1

3.4.1. Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor total unitário igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global do orçamento, e que tenham relevância técnica/valor significativo à contratação;

3.4.2. As quantidades exigidas acima, respeitam o limite máximo de 50% das quantidades licitadas para o serviço específico, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

- PROFISSIONAL

Nº	ITEM	UNDE
1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES KG COM CONEXÕES KG PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg
2	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m - QUANTITATIVO	m2
3	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	m2
4	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	m2

ANTONIO JAIRES
DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:0653878133

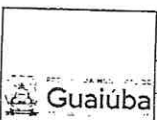
0

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
ND:CAER, O=ICP-Brasil, OU=Município de Guaiúba, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
- Razão: Eu sou o autor deste documento
- Localização: 123456
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Ribamar Alves de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 352649-CE / RNP 0619845287

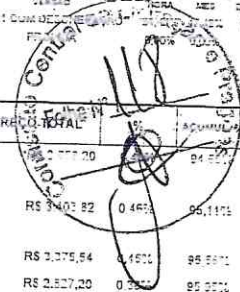
(Handwritten signatures and initials)

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA WILENIN MAIA COMUNIDADE DA CAMPANATEIRAS NO DISTRITO DE ITACOMA NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.
DESCRIÇÃO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA WILENIN MAIA COMUNIDADE DA CAMPANATEIRAS NO DISTRITO DE ITACOMA NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

DATA: 30/11/2023 **BDI:** 25,92%
 FONTE: SINAPI
 SERVIÇO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 CATEGORIA: OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 COMPLEXO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO	CI
52013	ARMATÜRÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	234,50	RS 15,80	RS 3.705,10	RS 3.705,10	C
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLÊI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=1231 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	RS 3.403,82	RS 3.403,82	RS 7.108,92	C
52075	CORTE E CURVA DE AÇO CA 25. DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	266,00	RS 12,59	RS 3.348,54	RS 10.457,46	C
95901	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), ADEQUANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	UN	60,00	RS 47,12	RS 2.827,20	RS 13.284,66	C
01053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	Serviço	M2	61,39	RS 44,31	RS 2.720,19	RS 16.004,85	C
103069	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	2,19	RS 1.116,70	RS 2.445,95	RS 18.450,80	C
C0950	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPA	SEINFRA	Serviço	M3	4,08	RS 507,19	RS 2.079,65	RS 20.530,45	C
C0940	CARCO ISOLADO PVC 750V 2 8MM2	SEINFRA	Serviço	M	255,00	RS 3,70	RS 943,50	RS 21.473,95	C
C0927	CARCO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	Serviço	M	90,00	RS 79,32	RS 7.138,80	RS 28.612,75	C
C0305	ESPALHAÇÃO CARRO TRAMP. 3-CAT ATÉ 50M	SEINFRA	Serviço	M3	33,30	RS 69,09	RS 2.300,60	RS 30.913,35	C
22170	CORTE E CURVA DE AÇO CA 25. DIÂMETRO DE 6,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	160,00	RS 12,45	RS 1.992,00	RS 32.905,35	C
95908	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAVIMENTO EXTERNO DE CADA, DUAS DEMIDAS. AF_11/2016	SINAPI	Serviço	M2	93,26	RS 19,32	RS 1.802,40	RS 34.707,75	C
C1066	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA COM LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	RS 182,24	RS 1.822,40	RS 36.530,15	C
51322	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA QUINTOS E TERMINAIS - INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M	60,00	RS 29,78	RS 1.786,80	RS 38.316,95	C
104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA. ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REFORÇAMENTO. AF_06/2023	SINAPI	Serviço	M2	71,20	RS 15,78	RS 1.123,54	RS 39.440,49	C
52210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PREBETÃO	SEINFRA	Serviço	M2	93,26	RS 11,55	RS 1.075,24	RS 40.515,73	C
101295	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	RS 481,49	RS 962,98	RS 41.478,71	C
95919	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SARTANAS. ESPESURA DE 5 CM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M2	22,50	RS 41,76	RS 939,60	RS 42.418,31	C
C1307	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,75	RS 300,95	RS 1.130,66	RS 43.548,97	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	412,50	RS 1,74	RS 717,75	RS 44.266,72	C
52317	ARMATÜRÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	35,50	RS 17,73	RS 629,42	RS 44.896,14	C



Assinado por: Eng.º Manoel Luiz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 346478CE

(Handwritten signatures and initials)

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<p>Guaiúba</p>	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MATA COMUNIDADE DA CARUARATEIRAS NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICIPIO DE GUAIBUÁ - CE.	DATA:	30/11/2023	BDI:	25,82%
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MATA COMUNIDADE DA CARUARATEIRAS NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICIPIO DE GUAIBUÁ - CE.	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	ORÇAM. DE INVERS. DE CAPITAL
	LOCAL:	MUNICIPIO DE GUAIBUÁ - CE.	COMPONENTE:	PROJETO	USO:	EDUCACAO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUÁ	DATA REF:	10/01/23	NUM.:	1



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO	CL	
00041398	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	SINAPI	Material	KG	10.960,62	R\$ 10,90	R\$ 118.770,78	25,26%	118.770,78	A
10390	ENCARGADO GERAL MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	10,00	R\$ 8.171,00	R\$ 81.710,00	10,45%	140.480,78	A
10050	ALUMINIO ESTRUTURAL USINADO PARA ESTRUTURA	SEINFRA	Material	KG	1.623,90	R\$ 32,83	R\$ 53.279,07	8,91%	193.759,85	A
11630	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.095,87	R\$ 24,16	R\$ 50.636,27	8,91%	244.396,12	A
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.829,30	R\$ 19,46	R\$ 35.595,24	5,70%	300.000,00	A
10141	TELA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = 110' MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	Material	M2	660,00	R\$ 30,52	R\$ 20.143,20	5,94%	320.143,20	A
10271	TUPO AÇO GALVANIZADO DE 90MM (2)	SEINFRA	Material	M	311,77	R\$ 72,86	R\$ 22.715,27	7,07%	342.858,47	B
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SIUMP = 100 +/- 20 MM, EXCUI O SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NOR 3530)	SINAPI	Material	M3	44,28	R\$ 460,20	R\$ 20.389,15	5,94%	363.247,62	B
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA 80 B FIO = 6,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11 KG/M2)	SEINFRA	Material	M2	565,58	R\$ 23,87	R\$ 13.500,35	3,68%	376.747,97	B
10395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	345,97	R\$ 24,16	R\$ 8.355,25	1,40%	385.103,22	B
00001155	TELA DE AÇO SOLDADA, REFORÇADA, CA 80, Q-165, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	330,55	R\$ 24,34	R\$ 8.055,30	1,46%	393.158,52	B
10105	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	10.007,95	R\$ 0,71	R\$ 7.105,76	1,00%	400.264,28	B
00041174	GUINCHOTE HIDRAULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 20 T, POTENCIA 200 KW, TENSÃO 6 X 6	SINAPI	Equipamento	UN	0,00000000000004	R\$ 2.418.519,54	R\$ 2.418.519,54	1,15%	402.682,82	B
10331	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	220,80	R\$ 24,16	R\$ 5.332,56	0,00%	408.015,38	B
00038795	CHUVALHA DE AÇO ANGULAR (GR7), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (S/AE G 13)	SINAPI	Material	SC2500G	35,49	R\$ 137,59	R\$ 4.880,46	0,00%	412.895,84	B
10330	BRETA	SEINFRA	Material	M3	49,72	R\$ 100,50	R\$ 4.995,71	0,00%	417.891,55	B
00001000	CHATA DE AÇO GRUPO A, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,99 KG/M2	SINAPI	Material	KG	600,03	R\$ 7,78	R\$ 4.680,05	0,00%	422.571,60	B
12083	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	Material	L	72,38	R\$ 83,63	R\$ 6.050,09	0,00%	428.621,69	B
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUPO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUPO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67	0,00%	433.074,36	B
10347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	SEINFRA	Material	M	245,72	R\$ 17,36	R\$ 4.265,58	0,00%	437.339,94	B
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	171,30	R\$ 24,16	R\$ 4.138,61	0,00%	441.478,55	B
10312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	170,93	R\$ 24,16	R\$ 4.127,84	0,00%	445.606,39	B
11215	GANCHO COM PUNÇA E ARRUELA	SEINFRA	Material	UN	1.600,00	R\$ 2,29	R\$ 3.664,00	0,00%	449.270,39	B
00000442	PATAFUSO FRANCIS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABEÇA ADAPTABLE	SINAPI	Material	UN	510,37	R\$ 7,85	R\$ 4.011,83	0,00%	453.282,22	B
00043063	AÇO CA 25 6,3 MM OU 8,0 MM, VERDE/LHÃO	SINAPI	Material	KG	452,22	R\$ 9,37	R\$ 4.237,78	0,00%	457.519,99	B

Rua Padre Aguiar, nº 53 - Centro - CEP: 61.550-000 - Guaiúba - Ceará
 CNPJ: 12.358.525/0001-32



ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 546478CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MAIA COMUNIDADE DA CRUZOPATEIRA NO DISTRITO DE ITAOMA NO MUNICIPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA:	30/11/2023	BDI:	25,00%
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MAIA COMUNIDADE DA CRUZOPATEIRA NO DISTRITO DE ITAOMA NO MUNICIPIO DE GUAÍUBA - CE.	ORÇAMENTO:	SEINFRA	DESCRIÇÃO:	SEINFRA
	LOCAL:	MUNICIPIO DE GUAÍUBA - CE.	COMPRIMIMENTO:	1000	PREÇO UNITÁRIO:	0,00
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA	PREÇO TOTAL:	600,00	ACUMULADO:	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
11911	TABELAS DE ENQUETE, INCLUSIVE COMPENSAÇÃO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M ESP. 16MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	Material	CJ	1,00	RS 3.510,44	RS 3.510,44	0,58%	67.041,29	B
10057	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	180,00	RS 19,10	RS 3.438,00	5,37%	67.091,29	B
12016	TELA DE ALUMINIO GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BARRAS)	SEINFRA	Material	M2	119,91	RS 29,91	RS 3.587,03	5,56%	67.091,29	B
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	170,93	RS 19,10	RS 3.264,74	5,00%	68.406,03	B
10159	ARREA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	38,57	RS 82,58	RS 3.188,53	4,82%	68.814,56	B
00001270	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CALVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Energias	H	579,33	RS 3,19	RS 1.838,05	2,78%	69.192,61	B
19512	ENGENHEIRO SENIOR	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,10	RS 27.750,78	RS 2.775,08	4,17%	69.967,69	B
11140	REDE PARA PÁRA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 1250 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	Material	CJ	1,00	RS 2.700,16	RS 2.700,16	4,00%	69.967,69	B
00042403	AÇO CA 25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	SINAPI	Material	KG	223,02	RS 11,49	RS 2.561,41	3,80%	70.789,10	B
11672	SOLDADO	SEINFRA	Material	KG	17,13	RS 147,13	RS 2.519,34	3,72%	70.800,00	B
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	130,74	RS 19,10	RS 2.497,15	3,67%	70.800,00	B
00001213	CARPENTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	142,29	RS 16,72	RS 2.379,14	3,54%	71.279,14	B
12057	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	103,08	RS 22,20	RS 2.288,76	3,41%	71.557,90	B
00000314	AÇO CA 50, 10,0 MM, VERDEALHO	SINAPI	Material	KG	350,30	RS 8,73	RS 3.057,08	4,54%	71.991,00	B
00042407	TRELICA NERVURADA (ESCALA 1:100), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANCOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	SINAPI	Material	M	390,45	RS 6,55	RS 2.547,00	3,78%	72.181,00	B
10227	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Material	M	612,92	RS 3,50	RS 2.145,21	3,20%	72.471,00	B
00006139	TABUA NÃO APARELHADA 12,5 X 301 CM, EM MACARANDUBA/MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	Material	M	79,87	RS 25,78	RS 2.039,99	3,03%	72.741,00	B
10016	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	102,78	RS 19,10	RS 1.963,10	2,90%	73.011,00	B
10602	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA	SEINFRA	Material	M3	4,77	RS 394,99	RS 1.884,05	2,81%	73.011,00	B
00044407	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	162,52	RS 12,33	RS 1.999,58	2,97%	73.521,00	B
00012218	REATOR P/1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	SINAPI	Material	UN	10,00	RS 197,90	RS 1.979,00	2,92%	73.771,00	B
00000378	ATMALLUR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	109,72	RS 10,78	RS 1.181,16	1,75%	74.011,00	B
00001107	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZANCO)	SINAPI	Material	L	43,51	RS 39,83	RS 1.730,11	2,58%	74.011,00	B
11917	TABUA DE 1" - L = 120CM	SEINFRA	Material	M	222,89	RS 7,35	RS 1.638,23	2,40%	74.471,00	B
10128	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 19X19X10 CM	SEINFRA	Material	UN	730,08	RS 2,24	RS 1.635,38	2,40%	74.851,00	B

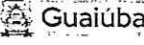
Rua Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61.390-000 - Guaiúba - Ceará
 CNPJ: 12.339.515/0001-32



Assinado digitalmente por
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 3404780E

Handwritten initials and signature in blue ink.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MAIA COMUNIDADE DA CARRAPATEIRAS NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICIPIO DE GUAIBUÁ - CE.	DATA:	30/11/2023
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MAIA COMUNIDADE DA CARRAPATEIRAS NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICIPIO DE GUAIBUÁ - CE.	FORNECEDOR:	VEZES GOIÁS
	LOCAL:	MUNICIPIO DE GUAIBUÁ - CE.	COMPANHIA:	VEZES GOIÁS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUÁ		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	UNID. %	CL
11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CUM REPOZICÃO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	74,88%	B
00002409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	SINAPI	Material	KG	111,44	R\$ 13,44	R\$ 1.497,94	75,10%	B
00004406	CONCRETO USINADO BOMBRÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM. EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 2313)	SINAPI	Material	M3	2,42	R\$ 270,85	R\$ 1.078,50	75,29%	B
00012213	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO SÓDIO 250 W A 500 W, CÁBECERAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORDÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA LÂMPADA E40 FECHAMENTO EM VÍTRIO TEMPERADO.	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 130,74	R\$ 1.307,40	75,46%	B
00006111	SOLVENTE DE QUINA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	101,55	R\$ 11,19	R\$ 1.215,82	75,60%	B
00007630	CONJUNTO DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA BLETAMENTO BOMBRÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	Material	UN	60,00	R\$ 18,52	R\$ 1.111,20	75,76%	B
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	Material	M	91,80	R\$ 11,37	R\$ 1.043,77	75,92%	B
00007332	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIRILAR 400 W (T03E E40)	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 101,24	R\$ 1.012,40	76,08%	B
00007072	EXTIMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCAIXES COMPLEMENTARES)	SINAPI	Energia	H	679,33	R\$ 1,14	R\$ 1.007,43	76,16%	B
00002408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	Material	M2	635,54	R\$ 1,39	R\$ 883,39	76,21%	B
00007071	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCAIXES COMPLEMENTARES)	SINAPI	Energia	H	679,33	R\$ 0,95	R\$ 645,36	76,24%	B
00002108	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	49,78	R\$ 16,72	R\$ 832,32	76,30%	B
00004750	PEDEBEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	49,94	R\$ 18,72	R\$ 925,53	76,34%	B
11054	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 3x40W COMPLETA COM LÂMPADA	SEINFRA	Material	UN	10,00	R\$ 81,26	R\$ 812,60	76,39%	B
10117	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REBOCO	SEINFRA	Material	KG	693,52	R\$ 1,22	R\$ 846,09	76,44%	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	47,32	R\$ 16,72	R\$ 790,17	76,49%	B
004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	31,68	R\$ 24,64	R\$ 780,57	76,54%	B
11990	SOLVENTE P/ TINTA ESMALTE E BORRACHA COLORADA	SEINFRA	Material	L	15,24	R\$ 46,25	R\$ 704,72	76,59%	B
00004917	CARRILHO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	Material	M	164,34	R\$ 4,04	R\$ 664,94	76,64%	B
00006117	CABEENTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	51,30	R\$ 12,11	R\$ 621,24	76,69%	B
00002221	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / 100 - 25 KA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 305,49	R\$ 610,98	76,74%	B
11020	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	Material	UN	1.000,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00	76,79%	B
00002247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	49,78	R\$ 12,11	R\$ 602,83	76,84%	B
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	Material	M	274,18	R\$ 2,11	R\$ 578,51	76,89%	B




 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 336478CE





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MATA COMUNIDADE DA CAMPANAZATEIRA NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICIPIO DE GUAÍUBA - CE.
 DESCRIÇÃO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MATA COMUNIDADE DA CAMPANAZATEIRA NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICIPIO DE GUAÍUBA - CE.
 LOCAL: MUNICIPIO DE GUAÍUBA - CE.
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

DATA: 30/11/2023 BDI: 25,00%
 FONTE: SEINFRA
 VALOR: R\$ 2.250.430,00
 VALOR COM BDI: R\$ 2.812.837,50
 VALOR SEM BDI: R\$ 2.250.430,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
11100	EMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	17,45	R\$ 31,89	R\$ 556,43	0,02%	556,43%	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	24,38	R\$ 21,29	R\$ 518,12	0,02%	77,81%	B
00000132	ARRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 12" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	SINAPI	Material	UN	151,07	R\$ 3,40	R\$ 513,64	0,02%	77,85%	B
11678	SOLDAFOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	18,42	R\$ 25,00	R\$ 460,42	0,02%	77,94%	B
00000033	AÇO CA 50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	42,84	R\$ 9,26	R\$ 396,00	0,02%	77,99%	B
90001035	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FÓFICO	SINAPI	Material	L	18,97	R\$ 20,50	R\$ 388,94	0,02%	78,00%	B
00004229	GRUPO LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E CONTEUDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRUPO DE VISCOSIDADE NLGI 2)	SINAPI	Material	KG	8,14	R\$ 47,00	R\$ 382,58	0,02%	78,10%	B
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	75,22	R\$ 4,99	R\$ 375,33	0,02%	78,10%	B
90004251	OPERADOR DE JATO AERÍFICO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	24,38	R\$ 14,75	R\$ 358,91	0,02%	78,20%	B
90005110	SERTALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	21,06	R\$ 16,72	R\$ 352,19	0,02%	78,24%	B
12225	ZANCO	SEINFRA	Material	L	11,42	R\$ 23,81	R\$ 272,01	0,02%	78,28%	B
00004491	PONTALETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	Material	M	27,22	R\$ 11,56	R\$ 314,72	0,02%	78,30%	B
00010735	QUILÓVOM DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SÓLIDOPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 307,90	R\$ 307,90	0,02%	78,37%	B
00002655	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	19,22	R\$ 19,72	R\$ 379,67	0,02%	78,41%	B
00003990	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	Material	M	65,00	R\$ 4,33	R\$ 281,75	0,02%	78,45%	B
00042132	APARTE RECORRIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,215 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,21 KG/M)	SINAPI	Material	KG	15,29	R\$ 17,17	R\$ 262,27	0,02%	78,49%	B
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	274,25	R\$ 1,00	R\$ 274,25	0,02%	78,50%	B
11051	PONTALETE / EMPILHOTE DE 3'x3"	SEINFRA	Material	M	15,38	R\$ 16,09	R\$ 247,52	0,02%	78,58%	B
0121	ARMAÇO FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	11,14	R\$ 24,16	R\$ 269,35	0,02%	78,60%	B
00003118	DILUENTE AQUECIMENTO	SINAPI	Material	L	13,11	R\$ 20,29	R\$ 266,05	0,02%	78,63%	B
00043514	TABUA NAO ADARDELHADA 2,5 X 15" CM, EM MACARANDURAMA/COARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	Material	M	17,09	R\$ 14,51	R\$ 248,40	0,02%	78,67%	B
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	Material	H	259,96	R\$ 1,00	R\$ 259,96	0,02%	78,70%	B
00043493	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAUSA)	SINAPI	Encargos	H	191,11	R\$ 1,34	R\$ 256,08	0,02%	78,74%	B
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	Material	L	32,08	R\$ 9,24	R\$ 296,31	0,02%	78,77%	B
00043180	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAUSA)	SINAPI	Encargos	H	169,92	R\$ 1,17	R\$ 198,80	0,02%	78,80%	B



ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 349478CE

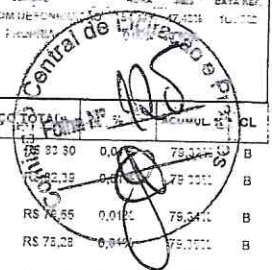
Handwritten signature and initials.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MAIA COMUNIDADE DA CARRAPATEIRAS NO DISTRITO DE ITACOMA NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE.
DESCRIÇÃO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIN MAIA COMUNIDADE DA CARRAPATEIRAS NO DISTRITO DE ITACOMA NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DATA: 30/11/2023 **BDI:** 25,0000
 ADICIONAIS: VENCIMENTO: NOTA: ASS: DATA REF: VALOR
 COINTELA: OBJETIVO: CATEGORIA: FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: FUNDAMENTO:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	VALOR BDI	VALOR TOTAL	CL
12102	JURGS	SEINFRA	Mão de Obra	H	83,30	RS 1,00	RS 83,30	0,00	RS 83,30	B
00042450	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORNISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	95,31	RS 0,55	RS 52,42	0,00	RS 52,42	B
00042450	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORNISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,34	RS 17,18	RS 74,55	0,00	RS 74,55	B
00042450	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORNISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	46,50	RS 1,68	RS 78,12	0,00	RS 78,12	B
00042450	EPI - FAMILIA PINTOR - HORNISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	46,50	RS 1,68	RS 78,12	0,00	RS 78,12	B
00004721	PEDRA BRANCA N. 1 (3,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Materiais	M3	0,703994625	RS 105,25	RS 74,00	0,00	RS 74,00	B
12102	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,27	RS 21,29	RS 69,51	0,00	RS 69,51	B
00002658	ELETROFUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	Materiais	M	27,05	RS 2,53	RS 68,44	0,00	RS 68,44	B
00004653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEG), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Materiais	UN	6,00	RS 9,00	RS 54,00	0,00	RS 54,00	B
00002457	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORNISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	100,29	RS 0,59	RS 59,15	0,00	RS 59,15	B
00002070	SEBURO - HORNISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	370,33	RS 0,07	RS 25,95	0,00	RS 25,95	B
00000245	ALUMINAR DE ENCANALHAR OU BOMBIEIRO HIDRANTICO (HORNISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,14	RS 12,11	RS 50,10	0,00	RS 50,10	B
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ADA SE, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROCHA BOMBERA, CABEÇA CHATA E FENDA, PHILLIPS	SINAPI	Materiais	UN	155,00	RS 0,31	RS 48,26	0,00	RS 48,26	B
10103	ADAME RECOZIDO N.18 BWS	SEINFRA	Materiais	KG	2,79	RS 15,53	RS 43,12	0,00	RS 43,12	B
00000013	MAQUINA TIPO WELDTANQUEJATO DE PRESSÃO POLYATIL P/ JATEAMENTO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAÍDA, 250 L, DIAM. 160 MM, BICO JATO CURVO VENTURI 3/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DUSADUMA, FUNDO CONICO ETC)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0011006702247615	RS 25.000,01	RS 27,50	0,00	RS 27,50	B
12084	TINTA A DACE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Materiais	L	2,55	RS 12,22	RS 31,16	0,00	RS 31,16	B
9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSIÇÕES 4"x2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	Materiais	UN	10,00	RS 3,48	RS 34,80	0,00	RS 34,80	B
00003917	ESFREGADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COMPRIMENTO 20 MM	SINAPI	Materiais	UN	156,50	RS 0,22	RS 34,47	0,00	RS 34,47	B
00000073	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Materiais	KG	2,44	RS 13,75	RS 33,55	0,00	RS 33,55	B
12007	DINAMITE 5001	SEINFRA	Materiais	KG	1,67	RS 18,87	RS 31,51	0,00	RS 31,51	B
00000194	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Materiais	KG	1,80	RS 16,56	RS 29,81	0,00	RS 29,81	B
00001571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COINHE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FUNDAC M8	SINAPI	Materiais	UN	6,00	RS 4,34	RS 26,04	0,00	RS 26,04	B
00002005	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISURADOR (HORNISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,71	RS 13,51	RS 23,07	0,00	RS 23,07	B



Assinado por: O. M. M. M. M.
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 346478CE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR à
CE20231227542



1. Responsável Técnico
ANTÔNIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619078596
Registro: 346478CE

Empresa contratada: MACRÔ EMPREENDIMENTO LTDA - ME

Registro: 0010520309-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO)

CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32

RUA PEDRO AUGUSTO

Nº: 53

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAÍÚBA

UF: CE

CEP: 61890000

Contrato: 20230371

Celebrado em: 23/05/2023

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO AUGUSTO

Nº: 53

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAÍÚBA

UF: CE

CEP: 61890000

Data de Início: 01/12/2023

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.634815

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO)

CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 45-DW
Impresso em: 21/03/2024 às 18:38:18 por: , Ip: 45.70.178.10

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3423 5400

feleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3423 5404





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231334165

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR à
CE20231227542



Descrição	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE CARRAPATEIRA, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAÍUBA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antônio Jaíres de Oliveira Mota Júnior
ANTÔNIO JAÍRES DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR - CPF: 065.362.813-30

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) - CNPJ: 12.359.535/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 21/12/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216612030





ANEXO B - DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA:
www.guaiuba.ce.gov.br, Selecione o Serviço: Licitações

ANEXO B1. PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ANEXO B2. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO B3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO B4. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

ANEXO B5. COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.

ANEXO B6. ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO B7. PROJETOS E PLANTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO C - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Central de Licitações e Pregões do GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIM MAIA NA COMUNIDADE DE CARRAPATEIRAS, NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: Conforme Cronograma físico financeiro, anexo I

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99871-9405



Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ENGENHEIRO - N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

(Handwritten initials)



ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Local e data

À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiúba-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
Nome do Representante Legal



ANEXO E - MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA) (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

OU

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, de que a Empresa _____ tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Guaiuba.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
Nome do Representante Legal



ANEXO F - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local e data

À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiúba-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança,

o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Guaiúba, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____ (_____ por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais do Processo licitatório Nº _____/____, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Guaiúba.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Guaiúba, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a _____ (_____ dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Guaiúba.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
Nome do Representante Legal

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99871-9405



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE/E-MAIL:



ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório N.º ____/____ realizada pela Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante

RG /CPF



ANEXO I - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiúba-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP

Prezados Senhores

Eu, _____ representante legal da empresa _____, DECLARO para fins de prova junto à Comissão Central de Licitações e Pregões a concordância no tocante à prorrogação e revalidação da nossa Proposta de Preços antes do seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos até a efetiva contratação. _____
REPRESENTANTE LEGAL (Assinatura legível ou seguida de carimbo)

Obs. 1: É necessário que o documento seja assinado pelo representante legal devidamente comprovado.

Obs. 2. A LICITANTE não deverá apresentar preço nessa Declaração de Prorrogação e Revalidação de Proposta.

Obs. 3. A ausência dessa DECLARAÇÃO não inabilita a LICITANTE.

Obs. 4. Declaração de Prorrogação e Revalidação de Proposta, deverá ser entregue juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Local e data

À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiúba-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP

Prezados Senhores

A empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede localizada na, nº, Bairro, Município de, Estado do, CEP, neste ato representada pelo representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, Município de, Estado do, CEP, INDICA, pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIM MAIA NA COMUNIDADE DE CARRAPATEIRAS, NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, conforme relação a seguir:

(Listar equipe técnica, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe, que se responsabilizará pelos trabalhos).

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
Nome do Representante Legal



**ANEXO K - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE DA EQUIPE
TÉCNICA**

Local e data

À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 05.001/2024-TP

Prezados Senhores

A empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º com sede localizada na, n.º, Bairro, Município de, Estado do, CEP, neste ato representada pelo representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de n.º emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado na, n.º, Bairro, Município de, Estado do, CEP, DECLARA, que seu (s) profissional (is) participar (ão), permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, acompanhado de anuência dos profissionais (caso o profissional pertença ao quadro técnico da empresa).

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO L - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Local e data

À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP

Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC nº sediada(endereço completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
Nome do Representante Legal

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fonc: (85) 99871-9405



ANEXO M - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº _____/____

CONTRATO Nº.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIUBA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Prefeitura Municipal de Guaiuba, com sede na Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, CEP 61.890-000 - Guaiuba - Ceará, CNPJ sob nº 12.359.535/0001-32, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular o(a) Sr(a). _____, (qualificar), portador(a) da célula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado do _____, sito à _____ nº _____ e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado do _____, sito à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificar), portador(a) da célula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIM MAIA NA COMUNIDADE DE CARRAPATEIRAS, NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE, em Regime de Empreitada por Preço unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos às Normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 0502.12.361.0005.1.009 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- FONTE DE RECURSO: 1540000000.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no cronograma físico financeiro anexo a este, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guaiuba.
- 4.3.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5.** O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **4.5.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993
- 4.6.** A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados; I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta; I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na segunda casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da terceira casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaiuba entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes no termo contratual, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.
- 6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
 - c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
 - d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
 - e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
 - f) Cópia da ART da obra; e
 - g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 6.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 6.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Projeto básico e Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. A licitante que apresentar a menor proposta, a critério da administração pública, poderá ser convocada a apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 7.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 7.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria de administração e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Guaiuba.
- 7.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
- 7.1.3. Fiança bancária.
- 7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



7.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

7.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

7.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 7.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

8.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

8.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

8.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

8.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria de Educação e Desporto, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal.
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria de Educação e Desporto, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a contratantesob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba - CE
Fonc: (85) 99871-9405



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



- f) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da contratante.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA e um gestor designado pela Secretaria Contratante, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela contratante para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

11.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;



- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e/ou CAU e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;



b) fornecer informação e/ou documento falso.

14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. **14.5.2.** Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Guaiuba/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiuba-CE, ___ de _____ de _____.

MUNICIPIO DE GUAUIUBA/CE

EMPRESA

SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Visto Jurídico